



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE**

EDIÇÃO: 705

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

31/03/2026 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de tarifa de transporte coletivo de passageiro

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº. 016/2025. Processo administrativo - nº 60/2026. Objeto: gêneros alimentícios – café em pó e açúcar para consumo nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV. Fundamento legal: inciso II, do artigo 75, da lei federal nº. 14.133/2021. CONTRATADA: REDE FACIL DE PERUIBE SUPERMERCADO LTDA CNPJ 38.421.207/0001-02, nota de empenho Nº 49/000-2026, datada de 25/02/2026, no valor de R\$ 1.394,34 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Justificativa: contratação com valor dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. Peruíbe, 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2026.02.25 14:29:25 -0300

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº. 013/2025. Processo administrativo - nº 384/2025. Objeto: prestação de serviço de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado. Lote 002 – SERVIÇOS: Serviço de desinstalação dos 2 (dois) aparelhos inoperantes e de instalação completa dos 02 (dois) novos equipamentos, com materiais. Fundamento legal: inciso II, do artigo 75, da lei federal nº. 14.133/2021. CONTRATADA: LOTE 002 - 22.402.997 RICARDO SILVESTRE DA SILVA – CNPJ: 22.402.997/0001-49, nota de empenho Nº 48/000-2026, datada de 24/02/2026, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Justificativa: contratação com valor dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. Peruíbe, 24 de fevereiro de 2026.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2026.02.24 16:29:43 -0300

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº. 014/2025. Processo administrativo - nº 315/2025. Objeto: equipamentos e materiais permanentes: Item 001 – FRAGMENTADORA DE PAPEL e Item 002 – DIGITALIZADORA. Fundamento legal: inciso II, do artigo 75, da lei federal nº. 14.133/2021. CONTRATADAS: Item 001 - PRECISÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 45.373.478/0001-03, nota de empenho Nº 43/000-2026, datada de 19/02/2026, no valor de R\$ 1.492,00 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais) e para o item 002 XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA – CNPJ: 62.202.546/0001-82, nota de empenho Nº 42/000-

2026, datada de 19/02/2026, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Totalizando o valor de: R\$ 4.552,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos). Justificativa: contratação com valor dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. Peruíbe, 23 de fevereiro de 2026.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2026.02.23 16:55:47 -0300
MAURÍCIO CONTI

ATOS DO LEGISLATIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: PROFFITEL AUTOMACAO SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.824.870/0001-48. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE DE SISTEMA DE PONTO ELETÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS. ADICIONAL DE 1 PONTO DE RECONHECIMENTO FACIAL. VALOR ADITADO: R\$ 9.872,88/ANO. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/03/2026.

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2026 LICITAÇÃO NÃO DIFFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 04/2026 - Processo nº 1.602/2026.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DA ÁREA 09, LOCALIZADA NA ESTRADA ENG.º PAULO EUGÊNIO BROIO “ESTRADA DO GUARAU”, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 26/02/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 26/02/2026.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 13/03/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 13/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

ANEXO 8 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Peruipe, por seu Departamento de Licitações e Contratos, comunica que, por um lapso de digitação na confecção do ANEXO 8 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL do pregão eletrônico nº 03/2026, temos a informar que:

NA COLUNA QUANTIDADE:

Onde se lê:

“8.640”

Leia-se lê:

“4.320”

Salienta-se que o quantitativo correto pra esta licitação são 4.320 horas, conforme disposto no anexo 9 (relação de produtos com preço estimado) e no Anexo 1 (termo de referência).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.883, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 86.000,00
(OITENTA E SEIS MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.863, de 12 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241	Assistência à Pessoa Idosa	
AÇÃO: 1035	FINANCIAMENTO DE PROJETOS PARA A PESSOA IDOSA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	86.000,00
FONTE DE RECURSO: 96	OUTRAS FONTES DE RECURSOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.093	FUNDO DO IDOSO	
TOTAL DE CRÉDITO		86.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERUIBE	Caixa Econômica Federal AG.: 1438 C/C: 575211538-4	86.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.884, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

INSTITUI O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO A VEÍCULOS DE RECREAÇÃO, DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DO ESTACIONAMENTO E PERNOITE DE VEÍCULOS-CASA, TRAILERS E SIMILARES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

INDICAÇÃO Nº 1.406, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, VEREADOR KAIO DOS SANTOS LIMA

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Peruipe, o Programa de Acolhimento a Veículos de Recreação, compreendendo a destinação de áreas públicas específicas para o estacionamento e pernoite de veículos-casa, *motorhomes*, *trailers*, *campers* e similares.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, são considerados os seguintes tipos de veículos:

I- Veículo-casa: veículos que constituem moradia sobre rodas, tais como veículo-casa, *motorhome*, *trailer-casa*, ônibus ou outros veículos adaptados utilizados para moradia permanente ou temporária, *campers* e outras denominações e veículos semelhantes que consistem em veículo automotor cuja carroceria seja fechada e destinada a alojamento, escritório, comércio ou finalidades análogas, do tipo monobloco ou tipo reboque.

Art. 3º. A área pública específica destinada ao estacionamento e pernoite de veículos-casa e semelhantes, deverá contar, sempre que possível, com a seguinte infraestrutura básica:

I- Pontos de conexão de energia elétrica e abastecimento de água potável;
II- local apropriado para descarte de resíduos sólidos e efluentes (esgotamento sanitário);
III- iluminação pública;
IV- serviço de vigilância ou monitoramento.

Art. 4º. O uso da área será condicionado ao pagamento de preço público correspondente ao período de utilização.

§ 1º. O valor é fixado em 0,25 URM por diária (período de 24 horas), não fracionável.

§ 2º. O pagamento da diária permite utilização da infraestrutura de água, luz, descarte e outras que vierem a ser implementadas ou disponíveis no momento.

Art. 5º. O período de permanência máximo será de 7 (sete) dias, improrrogável, visando garantir a rotatividade.

Parágrafo único- A cobrança mínima corresponderá a uma diária (24 horas), ainda que a permanência seja inferior a este período.

Art. 6º. Para a implantação, manutenção e gestão do espaço, o Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com a iniciativa privada, entidades do setor turístico, associações de veículos de recreação e demais instituições interessadas.

Art. 7º. Fica proibida a utilização de veículos de recreação para fins de pernoite, campismo ou moradia, bem como o preparo de alimentação e o descarte de esgoto ou outros tipos de dejetos ou lixo, nas seguintes áreas públicas, exceto nas autorizadas pelo Executivo Municipal:

I- praças e parques;
II- faixas de areia e jardins das praias;
III- áreas de preservação ambiental;
IV- calçadas e orlas;
V- vias públicas e logradouros, quando caracterizar prática de campismo (abertura de toldos, colocação de mesas/cadeiras externas, fogões, churrasqueiras ou outros equipamentos de cocção, ou ocupação do espaço além do perímetro do veículo).

Parágrafo único- O estacionamento ou parada simples, sem fins de pernoite ou campismo, respeitará as normas gerais do Código de Trânsito Brasileiro e a sinalização local.

Art. 8º. O Município poderá instalar placas indicativas com aviso de proibição ou limitação de estacionamento desses veículos em locais estratégicos.

Art. 9º. Os veículos estacionados em desacordo com esta Lei ficam sujeitos às penalidades de multa e apreensão, sem prejuízo das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º. Na primeira abordagem da fiscalização municipal, o condutor será advertido e orientado a retirar o veículo;

§ 2º- Em caso de recusa ou reincidência, será aplicada multa de 8 URM (oito unidades de referência do município) com a imediata remoção do veículo ao pátio municipal;

§ 3º- Na hipótese de impossibilidade técnica momentânea de remoção do veículo, será aplicada a multa diária no valor de 1 URM (unidade de referência do município), sem prejuízo da instalação de dispositivos bloqueadores de rodas até a regularização ou retirada voluntária pelo condutor;

§ 4º- O veículo removido será liberado somente após pagamento integral das multas e despesas de remoção e estadia.

Art. 10- A fiscalização será exercida pelo Poder Executivo Municipal, por meio dos setores competentes, podendo haver cooperação com órgãos estaduais e federais.

Art. 11- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, definindo diretrizes complementares quanto à indicação do local destinado ao estacionamento, à fiscalização, às penalidades e ao incentivo à regularização de campings e estacionamentos privados.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.885, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ARCE – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso financeiro, constituído de CONTRIBUIÇÕES, mediante a celebração de termo de fomento, à entidade sem fins lucrativos, ARCE - Associação Recreativa Cultural e Esportiva, cadastrada no CNPJ sob nº 09.200.291/0001-36, com sede a Rua Guaporé nº 538, Stella Maria, nesta cidade de Peruipe – SP.

Parágrafo único- O recurso financeiro a ser repassado é oriundo de doações feitas ao Fundo Municipal do Idoso no exercício de 2025, diretamente na Conta - corrente da Caixa Econômica Federal - CEF 1438/ 575211538-4.

Art. 2º- O valor do recurso a ser repassado para a entidade será de **R\$ 85.680,00** (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), para fins de custeio, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI, no exercício de 2026.

Art. 3º- A presente despesa onerará a funcional programática 02.13.05.08.241.0008.1035.33.50.43 - Subvenções Sociais

Art. 4º- A fiscalização da aplicação do presente recurso ficará a cargo do Conselho Municipal do Idoso - CMI, que a fará conforme as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.887, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 376.230,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 376.230,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta reais)**, na Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**:

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2056	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências E Convênios Federais-Vinculados	
CODIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301.007	Equipes Multiprofissionais - EMULT	
TOTAL DE CRÉDITO		45.000,00

b) **RECURSO-** Superávit de Arrecadação, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 575839717-9	Bloco De Custeio Saúde Fundo A Fundo – Equipes Multiprofissionais - Emulti	28.500,00

c) **RECURSO-** Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 575839717-9	Bloco De Custeio Saúde Fundo A Fundo – Equipes Multiprofissionais - Emulti	16.500,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**:

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2056	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.30	Material de Consumo	72.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	108.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências E Convênios Federais-Vinculados	
CODIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301.005	Políticas Para Rede Alynne - Banco De Leite	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) **RECURSO-** Superávit de Arrecadação, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 575839717-9	Bloco De Custeio Saúde Fundo A Fundo – Implementação De Políticas Para A Rede Alynne	180.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 151.230,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e trinta reais)**:

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TECNICOS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2064	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - AME	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.30	Material de Consumo	151.230,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências E Convênios Federais-Vinculados	
CODIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 302.004	FAEC - Programa Mais Acesso A Especialistas (PMAE)	
TOTAL DE CRÉDITO		151.230,00

b) **RECURSO-** Superávit de Arrecadação, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 575839717-9	Bloco De Custeio Saúde Fundo A Fundo – Faec Programa Mais Acesso a Especialista (PMAE)	151.230,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.888, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, de Padrão 01 a 22-A, inclusive inativos e pensionistas, no montante de 4.26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a fazer a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, inclusive aos inativos e pensionistas, nos termos do disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei onerarão recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.889, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.730.160,53 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.730.160,53 (um milhão, setecentos e trinta mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, na Lei Municipal nº 4.863, de 12 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.590,72 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral	
AÇÃO: 2109	IGD - SUAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.590,72
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.105	FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	

TOTAL DE CRÉDITO	20.590,72
------------------	-----------

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - IGD SUAS	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 21.811-1	20.590,72

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 367.681,11 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral	
AÇÃO: 2110	IGD - BOLSA FAMÍLIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.106	FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	237.935,81
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.150	FNAS - PROCAD-SUAS	129.745,30
TOTAL DE CRÉDITO		367.681,11

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - IGD BOLSA	Banco do Brasil	237.935,81

FNAS - PROCAD-SUAS	AG.: 2436-8 C/C: 21.808-1 Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 32.045-5	129.745,30
TOTAL DE RECURSO		367.681,11

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 162.335,92 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2116	GESTÃO DO PISO BÁSICO / PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.335,92
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.104	FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
TOTAL DE CRÉDITO		162.335,92

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 21.818-9	162.335,92

IV - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 83.114,65 (oitenta e três mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2121	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.114,65
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.122	FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
TOTAL DE CRÉDITO		83.114,65

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - PROTEÇÃO ESPECIAL	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 23.311-0	83.114,65

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 198.336,39 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e nove centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2125	PROTEÇÃO SOCIAL - EMERGÊNCIAS SUAS	

MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198.336,39
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.145	FNAS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE	
TOTAL DE CRÉDITO		198.336,39

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

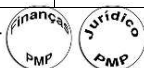
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 35.827-4	198.336,39

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 28.987,25 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 1036	ESTRUT. DE REDE DE SERV. SUAS - SIGTV CUSTEIO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.134	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	9.688,53
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

Peruibe, terra da eterna juventude!



FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.136	SIGTV 3 - APAE 353760220240005	5.044,30
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.138	SIGTV 3 - CEPE 353760220240006	4.478,01
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.148	SIGTV 3 - APAE 353760220230001	9.776,41
TOTAL DE CRÉDITO		28.987,25

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - SIGTV ESTR3	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 26.705-8	1.575,23
FNAS - SIGTV G32021 (SALA PAIF)	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 29.826-3	8.113,30
FNAS - APAE SIGTV353760220240005 GND3	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 33.991-1	5.044,30
FNAS - CEPE SIGTV353760220240006 GND3	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 33.990-3	4.478,01
FNAS - APAE SIGTV353760220230001 GND3	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 33.239-9	9.776,41
TOTAL DE RECURSO		28.987,25

VII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 311,25 (trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	

Peruibe, terra da eterna juventude!



SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 1037	ESTRUT. DE REDE DE SERV. SUAS - SIGTV INVESTIMENTO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.133	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	311,25
TOTAL DE CRÉDITO		311,25

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - SIGTV ESTR4	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 26.704-X	311,25

VIII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 173.680,56 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2116	GESTÃO DO PISO BÁSICO / PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.197,26
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	

Peruibe, terra da eterna juventude!



ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.483,30
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.109	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
TOTAL DE CRÉDITO		173.680,56

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

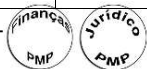
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FEAS - PROTEÇÃO BÁSICA 2024	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 21.822-7	2.197,26
FEAS - PROTEÇÃO BÁSICA 2025	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 35.800-2	171.483,30
TOTAL DE RECURSO		173.680,56

IX- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 389.357,16 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2121	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	79.494,68
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	

Peruibe, terra da eterna juventude!



ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.862,48
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.148	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
TOTAL DE CRÉDITO		389.357,16

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FEAS - MÉDIA COMPLEX. 2024	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 21.824-3	10.459,50
FEAS - ALTA COMPLEX. 2024	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 25.906-3	1.035,18
FEAS - PROTEÇÃO ESPECIAL 2025	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 35.802-9	377.862,48
TOTAL DE RECURSO		389.357,16

X- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.499,92 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral	
AÇÃO: 2111	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.499,92
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	

Peruibe, terra da eterna juventude!



CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.144	FEAS - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
TOTAL DE CRÉDITO		60.499,92

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FEAS - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 35.673-5	60.499,92

XI- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 237.194,48 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2125	PROTEÇÃO SOCIAL - EMERGÊNCIAS SUAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.250,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.430,31
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	160.425,07
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.089,10
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	

Peruibe, terra da eterna juventude!



CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.146	FEAS - EMERG. CALAMIDADE	
TOTAL DE CRÉDITO		237.194,48

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FEAS - EMERGÊNCIA CALAMIDADE	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 36.250-6	236.105,38
RECURSO EMERGENCIAL TJSP	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 36.003-1	1.089,10
TOTAL DE RECURSO		237.194,48

XII- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.071,12 (oito mil, setenta e um reais e doze centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2115	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - GESTÃO MUNICIPAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.071,12
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.147	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL DE CRÉDITO		8.071,12

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Peruibe, terra da eterna juventude!



ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Banco do Brasil AG: 2436-8 C/C: 36.194-1	8.071,12

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.890, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.418.396,10 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.418.396,10 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, como segue:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 369.028,04 (trezentos e sessenta e nove mil, vinte e oito reais e quatro centavos);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO	
02.12.01	FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
Atividade: 2102	CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	320.000,00
Elemento Econômico: 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	49.028,04
Fonte de Recurso: 92	Convênios Estaduais – Exercício Anterior	
Aplicação e Variação: 264	Parcela Diferida - FUNDEB	
DR : 540	Destinação de Recurso	
TOTAL		369.028,04

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
BB 2436-8/ 37150-5	PERUIBE FUNDEB - 2025	369.028,04
TOTAL		369.028,04

II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 2.015.727,50 (dois milhões, quinze mil, setecentos vinte e sete reais, e quinze centavos);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
Atividade: 2104	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico: 3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.750.000,00
Elemento Econômico: 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	265.727,50
Fonte de Recurso: 92	Convênios Estaduais – Exercício Anterior	
Aplicação e Variação: 264	Parcela Diferida - FUNDEB	
DR : 540	Destinação de Recurso	
TOTAL		2.015.727,50

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
BB 2436-8/ 37150	PERUIBE FUNDEB - 2025	2.015.727,50
TOTAL		2.015.727,50

III- Alteração orçamentária no valor de R\$ 33.640,56 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
Atividade: 1030	INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INF. PRÉ-ESCOLA	
Aplicação Direta: 04	Despesa de Capital	
Elemento Econômico: 4.4.90.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.640,56
Fonte de Recurso: 95	Transferências E Convênios Federais-Vinculados – Exercício Anterior	
Aplicação e Variação: 213.0127	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA/ FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
DR : 569	Destinação de Recurso	
TOTAL		33.640,56

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
BB 2436-8/ 33097	Esc. Tempo Integral - 2025	33.640,56
TOTAL		33.640,56

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.891, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.172.605,49 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 4.172.605,49** (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), na Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em atendimento ao Comunicado Audeasp n.º 55/2025 – Emendas Parlamentares - Adequação à Resolução TCE/SP n.º 17/2025 e Portaria STN n.º 710, de 25/02/2021 e suas alterações, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 634.486,49 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**:

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
02.08.01	INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 0003	CONSTRUINDO O AMANHÃ
FUNÇÃO: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA
AÇÃO: 1014	INFRAESTRUTURA
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital

Peruipe, terra da eterna juventude!



ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	634.486,49
FONTE DE RECURSO: 95	Convênios Federais – Exercícios Anteriores	
DR – CF/DR – 706.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 802.002	EMENDA – 2024.441.710007 – PAV. RUA 01 – VILA PERUIBE	
TOTAL DE CRÉDITO		634.486,49

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/006/672.006-8	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA – 2024.441.710007 – PAV. RUA 01 – VILA PERUIBE	634.486,49

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS E ROTEIROS	
PROGRAMA: 0009	DESCOBRINDO PERUIBE	
FUNÇÃO: 23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO: 695	Turismo	
AÇÃO: 1041	INVESTIMENTOS - TURISMO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	960.019,00
FONTE DE RECURSO: 05	Convênios Federais	
DR – CF/DR – 899.3130 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 902.001	Emenda de Comissão – CR OGU MTUR 964551 – REV. REF.PRAÇA PQ.PÁSSAROS	
TOTAL DE CRÉDITO		960.019,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruibe, terra da eterna juventude!



ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Seleção 2024 – ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO MINISTÉRIO DO TURISMO	Emenda de Comissão – CR OGU MTUR 964551 – REV. REF.PRAÇA PARQUE DOS PÁSSAROS	960.019,00

III – Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.18.01	DEPARTAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
PROGRAMA: 0011	ESPORTE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812	Desporto Comunitário	
AÇÃO: 1045	INVESTIMENTOS - ESPORTE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	382.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Convênios Federais	
DR – CF/DR – 899.3130 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 902.002	Emenda de Comissão – CR OGU M.ESP 962195/2024 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – VILA ROMAR	
TOTAL DE CRÉDITO		382.000,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/574190831-0 OGU - MINISTÉRIO DO ESPORTE	Emenda de Comissão – CR OGU M.ESP 962195/2024 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – VILA ROMAR	382.000,00

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.08.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0003	CONSTRUINDO O AMANHÃ	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO: 1014	INFRAESTRUTURA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	990.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Convênios Federais – Exercícios Anteriores	
DR – CF/DR – 706.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 802.003	EMENDA 2025.417.1001-5 – PAV. VIAS BAIRRO NOVA ITARIRI	
TOTAL DE CRÉDITO		990.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

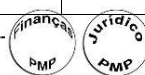
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/000574881307-2	EMENDA 2025.417.1001-5 – PAV. VIAS BAIRRO NOVA ITARIRI	990.000,00

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.08.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0003	CONSTRUINDO O AMANHÃ	

Peruibe, terra da eterna juventude!



FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO: 1014	INFRAESTRUTURA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	396.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Convênios Federais – Exercícios Anteriores	
DR – CF/DR – 706.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 802.004	EMENDA 2025.417.1001-5 – PAV. VIAS BAIRRO NOVA ITARIRI	
TOTAL DE CRÉDITO		396.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

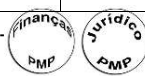
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/000574265107-0	EMENDA 2025.373.5002-2 – INFRAESTRUTURA (NT)	396.000,00

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem mil reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.18.01	DEPARTAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
PROGRAMA: 0011	ESPORTE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812	Desporto Comunitário	
AÇÃO: 1045	INVESTIMENTOS - ESPORTE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	40.100,00
FONTE DE RECURSO: 92	Convênios Estaduais – exercícios anteriores	
DR – CF/DR – 899.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 803.001	Emenda nº 2025 016 66877 – Investimentos	

Peruibe, terra da eterna juventude!



TOTAL DE CRÉDITO	40.100,00
------------------	-----------

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436/36108-9	Emenda nº 2025 016 6687.7 – Investimentos	40.100,00

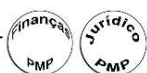
VII - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.18.01	DEPARTAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
PROGRAMA: 0011	ESPORTE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812	Desporto Comunitário	
AÇÃO: 1045	INVESTIMENTOS - ESPORTE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	45.000,00
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Equipamentos	105.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Convênios Estaduais – exercícios anteriores	
DR – CF/DR – 899.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 803.002	Emenda nº 2025.052.6674-3 – Custeio e Investimentos	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruibe, terra da eterna juventude!



ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436/36108-9	Emenda nº 2025.052.6674-3 – Custeio e Investimentos	150.000,00

VIII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
PROGRAMA: 0002	GESTÃO QUE CUIDA	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 1004	INVESTIMENTOS - GOVERNO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Convênios Estaduais – exercícios anteriores	
DR – CF/DR – 899.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 803.003	Emenda nº 2025 066 6535.5 – Investimentos	
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436/36108-9	Emenda nº 2025 066 6535.5 – Investimentos	120.000,00

XI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	

Peruibe, terra da eterna juventude!



02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.04	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
PROGRAMA: 0013	PROTEGE PERUIBE	
FUNÇÃO: 06	Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 182	Defesa Civil	
AÇÃO: 1049	INVESTIMENTOS – DEFESA CIVIL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais	
DR – CF/DR – 899.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.001	Emenda nº 2026 256.77641 – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

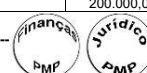
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Estado – Casa Militar Defesa Civil	Emenda nº 2025 256.77641 – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	200.000,00

X- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**:

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0013	PROTEGE PERUIBE	
FUNÇÃO: 06	Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 181	POLICIAMENTO	
AÇÃO: 2151	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Peruibe, terra da eterna juventude!



FONTE DE RECURSO: 92	Convênios Estaduais – exercícios anteriores	
DR – CF/DR – 899.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.002	Emenda nº 2025.256 65030 – VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ESTADO – CASA MILITAR	Emenda nº 2025.256 65030 – VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL	200.000,00

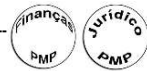
X- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0013	PROTEGE PERUIBE	
FUNÇÃO: 06	Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 181	POLICIAMENTO	
AÇÃO: 2151	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais – exercícios anteriores	
DR – CF/DR – 899.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.003	Emenda nº 2024.059.60149 – COLETES BALÍSTICOS	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruibe, terra da eterna juventude!



ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ESTADO – CASA MILITAR	Emenda nº 2024.059.60149 – COLETES BALÍSTICOS	100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.892, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 3.703.678,00** (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.703.678,00 (Três milhões, setecentos e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), na Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em atendimento ao Comunicado Audeps n.º 55/2025 – Emendas Parlamentares - Adequação à Resolução TCE/SP n.º 17/2025 e Portaria STN n.º 710, de 25/02/2021 e suas alterações, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.571,00 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais)**:

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.571,00

FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1230-51 EQUIPAMENTO PARA INFORMÁTICA PARA A SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.0014		
TOTAL DE CRÉDITO		38.571,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1230-51 EQUIPAMENTO PARA INFORMÁTICA PARA A SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE	38.571,00

II - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)**:

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.800,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1230-48 VEÍCULO PARA A USAFA CENTRO-RV	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.0015		
TOTAL DE CRÉDITO		304.800,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1230-48 VEÍCULO PARA A USAFA CENTRO - RV	304.800,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sete reais)**:

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.307,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1230-52 EQUIPAMENTO SAÚDE BUCAL – RAIOS X PANORÂMICO – BRASIL SORRIDENTE	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.0016		
TOTAL DE CRÉDITO		226.307,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1230-52 EQUIPAMENTO SAÚDE BUCAL – RAIOS X PANORÂMICO – BRASIL SORRIDENTE	226.307,00

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**:

Peruipe, terra da eterna juventude!



a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SECUNDARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1024	INVESTIMENTOS EM SAÚDE – ASSISTENCIA SECUNDARIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1230-13 MOBILIÁRIO PARA O CAPS - RA	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.17		
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1230-13 MOBILIÁRIO PARA O CAPS - RA	40.000,00

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	

Peruipe, terra da eterna juventude!



FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.18	1230-53 PROGRAMA REDE CEGONHA-BANCO DE LEITE	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

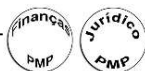
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	PROGRAMA REDE CEGONHA-BANCO DE LEITE 1230-53	100.000,00

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.0	DEPARTAMENTO DE	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1024	INVESTIMENTOS EM SAÚDE – ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

Peruibe, terra da eterna juventude!



FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0010	2023.016.51378 SALA MULTISSENSORIAL – CAPS-	

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB – 73000-9	2023.016.51378 SALA MULTISSENSORIAL - CAPS	150.000,00

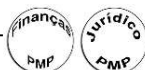
VII - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1028	INVESTIMENTOS EM SAÚDE – DEPTO DE URGÊNCIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.19	1240-05 VENTILADOR PULMONAR-SAMU-PA	
TOTAL DE CRÉDITO		112.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruibe, terra da eterna juventude!



ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1240-05 VENTILADOR PULMONAR-SAMU-PA	112.000,00

VIII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1028	INVESTIMENTOS EM SAÚDE – DEPTO DE URGÊNCIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.20	1240-06 EQUIPAMENTOS PARA A UPA-PA	
TOTAL DE CRÉDITO		198.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1240-06 EQUIPAMENTOS PARA A UPA-PA	198.000,00

IX- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

Peruibe, terra da eterna juventude!



a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.03	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1024	INVESTIMENTOS EM SAÚDE – ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0011	2024.072.56678 EMENDA IMPOSITIVA – EQUIPAMENTOS - AMFFITO	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

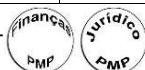
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	EMENDA IMPOSITIVA - 2024.072.56678 - EQUIPAMENTOS - AMFFITO	100.000,00

X- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	

Peruibe, terra da eterna juventude!



FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 1025	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0012	2024.257.55957 EMENDA IMPOSITIVA - EQUIPAMENTOS- ZOONOSES	
TOTAL DE CRÉDITO		44.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2024.257.55957 EMENDA IMPOSITIVA - EQUIPAMENTOS- ZOONOSES	44.000,00

XI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.05	DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2069	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	

Peruibe, terra da eterna juventude!



DR-CF/DR-621.3210 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0007	2025.287.63788 TRANSF. VOLUNTARIA - EMENDA - CUSTEIO (SAE)	
TOTAL DE CRÉDITO		500.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2025.287.63788 TRANSF. VOLUNTARIA - EMENDA - CUSTEIO (SAE)	500.000,00

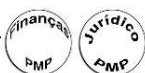
XII - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.03	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2064	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - AME	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0001	2024.256.62422 TRANSF. VOLUNTÁRIA - EMENDA - CUSTEIO (CT) (AME)	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruibe, terra da eterna juventude!



ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2024.256.62422 - TRANSF. VOLUNTÁRIA - CUSTEIO (CT) (AME)	1.000.000,00

XIII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 1027	INVESTIMENTOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0013	2024.016.59026 EMENDA IMPOSITIVA - TRANSPORTE SANITARIO- VAN	
TOTAL DE CRÉDITO		290.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

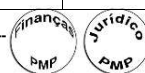
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2024.016.59026 EMENDA IMPOSITIVA - TRANSPORTE SANITARIO- VAN	290.000,00

XIV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	

Peruibe, terra da eterna juventude!



02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.03	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1024	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0009	2025.287.72383 TRANSF. VOLUNTARIA - EMENDA - INVEST- (SF) (AME)	
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

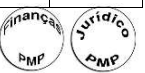
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2025.287.72383 TRANSF. VOLUNTARIA - INVEST- (SF) (AME)	250.000,00

XV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.05	DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2069	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	APLICAÇÕES DIRETAS	

Peruibe, terra da eterna juventude!



ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0008	2025.287.74383 - TRANSF. VOLUNTARIA - EMENDA - CUSTEIO (SF)	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2025.287.74383 TRANSF. VOLUNTARIA - CUSTEIO (SF)	150.000,00

XVI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200,00 (duzentos mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.0021	1250-05 EMENDA PARLAMENTAR- MR SAUDE BUCAL- EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 573136397 - 4	1250-05 EMENDA PARLAMENTAR - MR SAUDE BUCAL- EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.893, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.046.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.683, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	
02.22.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA: 0015	PRESERVANDO O FUTURO	
FUNÇÃO: 18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541	Preservação e Conservação Ambiental	
AÇÃO: 2157	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.046.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Convênios e/ou Transferências Federais	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.167	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (TAC C/LOG-IN)	

TOTAL DE CRÉDITO	1.046.000,00
-------------------------	---------------------

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/575238851-8	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (TAC C/LOG-IN)	1.046.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.046.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.778, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.883, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.863, de 12 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241	Assistência à Pessoa Idosa	
AÇÃO: 1035	FINANCIAMENTO DE PROJETOS PARA A PESSOA IDOSA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	86.000,00
FONTE DE RECURSO: 96	OUTRAS FONTES DE RECURSOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.093	FUNDO DO IDOSO	
TOTAL DE CRÉDITO		86.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERUIBE	Caixa Econômica Federal AG.: 1438 C/C: 575211538-4	86.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.779, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 376.230,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.887, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 376.230,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta reais)**, na Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2056	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências E Convênios Federais-Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301.007	Equipes Multiprofissionais - EMULT	
TOTAL DE CRÉDITO		45.000,00

b) **RECURSO**- Superávit de Arrecadação, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 575839717-9	Bloco De Custeio Saúde Fundo A Fundo – Equipes Multiprofissionais - Emulti	28.500,00

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 575839717-9	Bloco De Custeio Saúde Fundo A Fundo – Equipes Multiprofissionais - Emulti	16.500,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2056	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.30	Material de Consumo	72.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	108.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências E Convênios Federais-Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301.005	Políticas Para Rede Alyne - Banco De Leite	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) **RECURSO**- Superávit de Arrecadação, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
--------	-----------	-------

CAIXA E. FEDERAL - 575839717-9	Bloco De Custeio Saúde Fundo A Fundo – Implementação De Políticas Para A Rede Alyne	180.000,00
--------------------------------	---	------------

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 151.230,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e trinta reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2064	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - AME	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.30	Material de Consumo	151.230,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências E Convênios Federais-Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 302.004	FAEC - Programa Mais Acesso A Especialistas (PMAE)	
TOTAL DE CRÉDITO		151.230,00

b) **RECURSO**- Superávit de Arrecadação, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 575839717-9	Bloco De Custeio Saúde Fundo A Fundo – Faec Programa Mais Acesso a Especialista (PMAE)	151.230,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.780, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.730.160,53 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.889, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.730.160,53 (um milhão, setecentos e trinta mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, na Lei Municipal nº 4.863, de 12 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.590,72 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**:

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral	
AÇÃO: 2109	IGD - SUAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.590,72
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.105	FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
TOTAL DE CRÉDITO		20.590,72

Peruipe, terra da eterna juventude!



b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - IGD SUAS	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 21.811-1	20.590,72

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 367.681,11 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos)**;

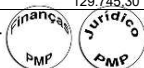
a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral	
AÇÃO: 2110	IGD - BOLSA FAMÍLIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.106	FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	237.935,81
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.150	FNAS - PROCAD-SUAS	129.745,30
TOTAL DE CRÉDITO		367.681,11

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - IGD BOLSA	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 21.808-1	237.935,81
FNAS - PROCAD-SUAS	Banco do Brasil	129.745,30

Peruibe, terra da eterna juventude!



	AG.: 2436-8 C/C: 32.045-5	
TOTAL DE RECURSO		367.681,11

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 162.335,92 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2116	GESTÃO DO PISO BÁSICO / PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.335,92
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.104	FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
TOTAL DE CRÉDITO		162.335,92

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 21.818-9	162.335,92

IV - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 83.114,65 (oitenta e três mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruibe, terra da eterna juventude!



CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2121	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.114,65
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.122	FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
TOTAL DE CRÉDITO		83.114,65

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

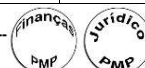
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - PROTEÇÃO ESPECIAL	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 23.311-0	83.114,65

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 198.336,39 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2125	PROTEÇÃO SOCIAL - EMERGÊNCIAS SUAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	

Peruibe, terra da eterna juventude!



ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198.336,39
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.145	FNAS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE	
TOTAL DE CRÉDITO		198.336,39

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 35.827-4	198.336,39

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 28.987,25 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 1036	ESTRUT. DE REDE DE SERV. SUAS - SIGTV CUSTEIO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.134	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	9.688,53
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

Peruibe, terra da eterna juventude!



FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.136	SIGTV 3 - APAE 353760220240005	5.044,30
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.138	SIGTV 3 - CEPE 353760220240006	4.478,01
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.148	SIGTV 3 - APAE 353760220230001	9.776,41
TOTAL DE CRÉDITO		28.987,25

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

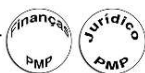
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - SIGTV ESTR3	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 26.705-8	1.575,23
FNAS - SIGTV G32021 (SALA PAIF)	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 29.826-3	8.113,30
FNAS - APAE SIGTV353760220240005 GND3	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 33.991-1	5.044,30
FNAS - CEPE SIGTV353760220240006 GND3	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 33.990-3	4.478,01
FNAS - APAE SIGTV353760220230001 GND3	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 33.239-9	9.776,41
TOTAL DE RECURSO		28.987,25

VII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 311,25 (trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	

Peruibe, terra da eterna juventude!



SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 1037	ESTRUT. DE REDE DE SERV. SUAS - SIGTV INVESTIMENTO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.133	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	311,25
TOTAL DE CRÉDITO		311,25

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FNAS - SIGTV ESTR4	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 26.704-X	311,25

VIII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 173.680,56 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2116	GESTÃO DO PISO BÁSICO / PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.197,26
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	

Peruibe, terra da eterna juventude!



ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.483,30
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.109	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
TOTAL DE CRÉDITO		173.680,56

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

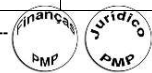
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FEAS - PROTEÇÃO BÁSICA 2024	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 21.822-7	2.197,26
FEAS - PROTEÇÃO BÁSICA 2025	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 35.800-2	171.483,30
TOTAL DE RECURSO		173.680,56

IX- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 389.357,16 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2121	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	79.494,68
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	

Peruibe, terra da eterna juventude!



ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.862,48
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.148	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
TOTAL DE CRÉDITO		389.357,16

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

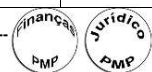
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FEAS - MÉDIA COMPLEX. 2024	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 21.824-3	10.459,50
FEAS - ALTA COMPLEX. 2024	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 25.906-3	1.035,18
FEAS - PROTEÇÃO ESPECIAL 2025	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 35.802-9	377.862,48
TOTAL DE RECURSO		389.357,16

X- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.499,92 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral	
AÇÃO: 2111	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.499,92
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	

Peruibe, terra da eterna juventude!



CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 500.144	FEAS - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
TOTAL DE CRÉDITO		60.499,92

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FEAS - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 35.673-5	60.499,92

XI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 237.194,48** (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245	Serviços Socioassistenciais	
AÇÃO: 2125	PROTEÇÃO SOCIAL - EMERGÊNCIAS SUAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.250,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.430,31
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	160.425,07
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.089,10
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	

Peruibe, terra da eterna juventude!



CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 500.146	FEAS - EMERG. CALAMIDADE	
TOTAL DE CRÉDITO		237.194,48

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FEAS - EMERGÊNCIA CALAMIDADE	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 36.250-6	236.105,38
RECURSO EMERGENCIAL TJSP	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 36.003-1	1.089,10
TOTAL DE RECURSO		237.194,48

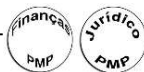
XII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.071,12** (oito mil, setenta e um reais e doze centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2115	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - GESTÃO MUNICIPAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.071,12
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 500.147	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL DE CRÉDITO		8.071,12

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Peruibe, terra da eterna juventude!



ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Banco do Brasil AG.: 2436-8 C/C: 36.194-1	8.071,12

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.781, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.418.396,10 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.890, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.418.396,10** (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos), para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, como segue:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 369.028,04 (trezentos e sessenta e nove mil, vinte e oito reais e quatro centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO	
02.12.01	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
Atividade: 2102	CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	320.000,00
Elemento Econômico: 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	49.028,04
FONTE DE RECURSO: 92	Convênios Estaduais – Exercício Anterior	
Aplicação e Variação: 264	Parcela Diferida - FUNDEB	
DR : 540	Destinação de Recurso	
TOTAL		369.028,04

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
BB 2436-8/ 37150-5	PERUIBE FUNDEB - 2025	369.028,04
TOTAL		369.028,04

II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 2.015.727,50 (dois milhões, quinze mil, setecentos vinte e sete reais, e quinze centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
Atividade: 2104	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico: 3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.750.000,00
Elemento Econômico: 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	265.727,50
FONTE DE RECURSO: 92	Convênios Estaduais – Exercício Anterior	
Aplicação e Variação: 264	Parcela Diferida - FUNDEB	
DR : 540	Destinação de Recurso	
TOTAL		2.015.727,50

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
BB 2436-8/ 37150	PERUIBE FUNDEB - 2025	2.015.727,50
TOTAL		2.015.727,50

III- Alteração orçamentária no valor de R\$ 33.640,56 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
Atividade: 1030	INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INF. PRÉ-ESCOLA	
Aplicação Direta: 04	Despesa de Capital	
Elemento Econômico: 4.4.90.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.640,56
Fonte de Recurso: 95	Transferências E Convênios Federais-Vinculados – Exercício Anterior	
Aplicação e Variação: 213.0127	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA/ FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
DR : 569	Destinação de Recurso	
TOTAL		33.640,56

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
BB 2436-8/ 33097	Esc. Tempo Integral - 2025	33.640,56
TOTAL		33.640,56

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.782, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 4.172.605,49** (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.891, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA

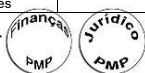
Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 4.172.605,49** (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, seiscientos e cinco reais e quarenta e nove centavos), na Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em atendimento ao Comunicado Audesp nº 55/2025 – Emendas Parlamentares - Adequação à Resolução TCE/SP nº 17/2025 e Portaria STN nº 710, de 25/02/2021 e suas alterações, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 634.486,49 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.08.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0003	CONSTRUINDO O AMANHÃ	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO: 1014	INFRAESTRUTURA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	634.486,49
FONTE DE RECURSO: 95	Convênios Federais – Exercícios Anteriores	

Peruipe, terra da eterna juventude!



DR – CF/DR – 706.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 802.002	EMENDA – 2024.441.710007 – PAV. RUA 01 – VILA PERUIBE	
TOTAL DE CRÉDITO		634.486,49

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/006/672.006-8	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA – 2024.441.710007 – PAV. RUA 01 – VILA PERUIBE	634.486,49

II - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS E ROTEIROS	
PROGRAMA: 0009	DESCOBRINDO PERUIBE	
FUNÇÃO: 23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO: 695	Turismo	
AÇÃO: 1041	INVESTIMENTOS - TURISMO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	960.019,00
FONTE DE RECURSO: 05	Convênios Federais	
DR – CF/DR – 899.3130 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 902.001	Emenda de Comissão – CR OGU MTUR 964551 – REV. REF.PRAÇA PQ.PÁSSAROS	
TOTAL DE CRÉDITO		960.019,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Seleção 2024 – ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO MINISTÉRIO DO TURISMO	Emenda de Comissão – CR OGU MTUR 964551 – REV. REF.PRAÇA PARQUE DOS PÁSSAROS	960.019,00

III - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.18.01	DEPARTAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
PROGRAMA: 0011	ESPORTE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812	Desporto Comunitário	
AÇÃO: 1045	INVESTIMENTOS - ESPORTE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	382.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Convênios Federais	
DR – CF/DR – 899.3130 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 902.002	Emenda de Comissão – CR OGU M.ESP 962195/2024 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – VILA ROMAR	
TOTAL DE CRÉDITO		382.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/574190831-0 OGU - MINISTÉRIO DO ESPORTE	Emenda de Comissão – CR OGU M.ESP 962195/2024 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – VILA ROMAR	382.000,00

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**:

Peruipe, terra da eterna juventude!



a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.08.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0003	CONSTRUINDO O AMANHÃ	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO: 1014	INFRAESTRUTURA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	990.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Convênios Federais – Exercícios Anteriores	
DR – CF/DR – 706.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 802.003	EMENDA 2025.417.1001-5 – PAV. VIAS BAIRRO NOVA ITARIRI	
TOTAL DE CRÉDITO		990.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

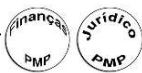
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/000574881307-2	EMENDA 2025.417.1001-5 – PAV. VIAS BAIRRO NOVA ITARIRI	990.000,00

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e novecentos e seis mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.08.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0003	CONSTRUINDO O AMANHÃ	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA	

Peruibe, terra da eterna juventude!



AÇÃO: 1014	INFRAESTRUTURA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	396.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Convênios Federais – Exercícios Anteriores	
DR – CF/DR – 706.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 802.004	EMENDA 2025.417.1001-5 – PAV. VIAS BAIRRO NOVA ITARIRI	
TOTAL DE CRÉDITO		396.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

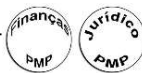
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/000574265107-0	EMENDA 2025.373.5002-2 – INFRAESTRUTURA (NT)	396.000,00

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.18.01	DEPARTAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
PROGRAMA: 0011	ESPORTE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812	Desporto Comunitário	
AÇÃO: 1045	INVESTIMENTOS - ESPORTE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	40.100,00
FONTE DE RECURSO: 92	Convênios Estaduais – exercícios anteriores	
DR – CF/DR – 899.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 803.001	Emenda nº 2025 016 66877 – Investimentos	
TOTAL DE CRÉDITO		40.100,00

Peruibe, terra da eterna juventude!



b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436/36108-9	Emenda nº 2025 016 66877 – Investimentos	40.100,00

VII - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**:

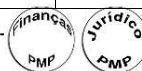
a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.18.01	DEPARTAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
PROGRAMA: 0011	ESPORTE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812	Desporto Comunitário	
AÇÃO: 1045	INVESTIMENTOS - ESPORTE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	45.000,00
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Equipamentos	105.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Convênios Estaduais – exercícios anteriores	
DR – CF/DR – 899.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 803.002	Emenda nº 2025.052.6674-3 – Custeio e Investimentos	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436/36108-9	Emenda nº 2025.052.6674-3 – Custeio e Investimentos	150.000,00

Peruibe, terra da eterna juventude!



VIII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
PROGRAMA: 0002	GESTÃO QUE CUIDA	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 1004	INVESTIMENTOS - GOVERNO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Convênios Estaduais – exercícios anteriores	
DR – CF/DR – 899.3110 CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 803.003	Emenda nº 2025 066 6535.5 – Investimentos	
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

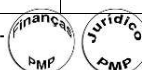
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436/36108-9	Emenda nº 2025 066 6535.5 – Investimentos	120.000,00

XI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.04	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
PROGRAMA: 0013	PROTEGE PERUIBE	

Peruibe, terra da eterna juventude!



FUNÇÃO: 06	Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 182	Defesa Civil	
AÇÃO: 1049	INVESTIMENTOS – DEFESA CIVIL	
MODALIDADE	Despesa de Capital	
APLICAÇÃO: 04		
ELEMENTO	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
ECONÔMICO: 4490.52		
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais	
DR – CF/DR – 899.3110	Emenda nº 2026.256.77641 – VEÍCULOS E	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	EQUIPAMENTOS	
E VARIAÇÃO: 801.001		
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

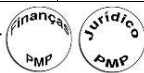
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Estado – Casa Militar Defesa Civil	Emenda nº 2025.256.77641 – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	200.000,00

X- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**:

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0013	PROTEGE PERUIBE	
FUNÇÃO: 06	Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 181	POLICIAMENTO	
AÇÃO: 2151	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	
MODALIDADE	Despesa de Capital	
APLICAÇÃO: 04		
ELEMENTO	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
ECONÔMICO: 4490.52		
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais – exercícios anteriores	
DR – CF/DR – 899.3110	Emenda nº 2025.256.65030 – VEÍCULO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PARA GUARDA MUNICIPAL	
E VARIAÇÃO: 801.002		

Peruibe, terra da eterna juventude!



TOTAL DE CRÉDITO	200.000,00
-------------------------	-------------------

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ESTADO – CASA MILITAR	Emenda nº 2025.256.65030 – VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL	200.000,00

X- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0013	PROTEGE PERUIBE	
FUNÇÃO: 06	Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 181	POLICIAMENTO	
AÇÃO: 2151	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	
MODALIDADE	Despesa de Capital	
APLICAÇÃO: 04		
ELEMENTO	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
ECONÔMICO: 4490.52		
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais – exercícios anteriores	
DR – CF/DR – 899.3110	Emenda nº 2024.059.60149 – COLETES	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	BALÍSTICOS	
E VARIAÇÃO: 801.003		
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ESTADO – CASA MILITAR	Emenda nº 2024.059.60149 – COLETES BALÍSTICOS	100.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.783, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 3.703.678,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.892, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.703.678,00 (Três milhões, setecentos e três mil, seiscentos e setenta e oito reais)), na Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em atendimento ao Comunicado Audesp nº 55/2025 – Emendas Parlamentares - Adequação à Resolução TCE/SP nº 17/2025 e Portaria STN nº 710, de 25/02/2021 e suas alterações, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.571,00 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MODALIDADE	DESPESA DE CAPITAL	
APLICAÇÃO: 04		
ELEMENTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.571,00
ECONÔMICO: 4490.52		
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1230-51 EQUIPAMENTO PARA	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA A SAÚDE BUCAL –	
E VARIAÇÃO: 800.0014	BRASIL SORRIDENTE	

Peruibe, terra da eterna juventude!



TOTAL DE CRÉDITO	38.571,00
-------------------------	------------------

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1230-51 EQUIPAMENTO PARA INFORMÁTICA PARA A SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE	38.571,00

II - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)**:

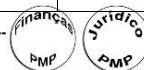
a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MODALIDADE	DESPESA DE CAPITAL	
APLICAÇÃO: 04		
ELEMENTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.800,00
ECONÔMICO: 4490.52		
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1230-48 VEÍCULO PARA A USAFA	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	CENTRO-RV	
E VARIAÇÃO: 800.0015		
TOTAL DE CRÉDITO		304.800,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1230-48 VEÍCULO PARA A USAFA CENTRO - RV	304.800,00

Peruibe, terra da eterna juventude!



III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sete reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.307,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1230-52 EQUIPAMENTO SAÚDE BUCAL – RAI0 X PANORÂMICO – BRASIL SORRIDENTE	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.0016		
TOTAL DE CRÉDITO		226.307,00

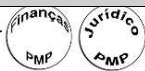
b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1230-52 EQUIPAMENTO SAÚDE BUCAL – RAI0 X PANORÂMICO – BRASIL SORRIDENTE	226.307,00

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
Peruibe, terra da eterna juventude!		



02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SECUNDARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1024	INVESTIMENTOS EM SAÚDE – ASSISTENCIA SECUNDARIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1230-13 MOBILIÁRIO PARA O CAPS - RA	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.17		
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1230-13 MOBILIÁRIO PARA O CAPS - RA	40.000,00

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Peruibe, terra da eterna juventude!



MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1230-53 PROGRAMA REDE CEGONHA-BANCO DE LEITE	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.18		
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

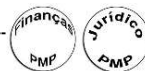
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	PROGRAMA REDE CEGONHA-BANCO DE LEITE 1230-53	100.000,00

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.0	DEPARTAMENTO DE	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1024	INVESTIMENTOS EM SAÚDE – ASSISTENCIA SECUNDARIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210	2023.016.51378 SALA MULTISSENSORIAL – CAPS-	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0010		

Peruibe, terra da eterna juventude!



b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB – 73000-9	2023.016.51378 SALA MULTISSENSORIAL - CAPS	150.000,00

VII - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**:

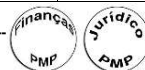
a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1028	INVESTIMENTOS EM SAÚDE – DEPTO DE URGÊNCIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1240-05 VENTILADOR PULMONAR-SAMU-PA	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.19		
TOTAL DE CRÉDITO		112.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1240-05 VENTILADOR PULMONAR-SAMU-PA	112.000,00

Peruibe, terra da eterna juventude!



VIII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1028	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - DEPTO DE URGÊNCIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1240-06 EQUIPAMENTOS PARA A UP-PA	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.20		
TOTAL DE CRÉDITO		198.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 575839719-5 - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	1240-06 EQUIPAMENTOS PARA A UP-PA	198.000,00

IX- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
Peruibe, terra da eterna juventude!		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.03	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1024	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA SECUNDARIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210	2024.072.56678 EMENDA IMPOSITIVA - EQUIPAMENTOS - AMFFITO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0011		
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	EMENDA IMPOSITIVA - 2024.072.56678 - EQUIPAMENTOS - AMFFITO	100.000,00

X- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 1025	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Peruibe, terra da eterna juventude!

MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210	2024.257.55957 EMENDA IMPOSITIVA - EQUIPAMENTOS- ZOONOSSES	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0012		
TOTAL DE CRÉDITO		44.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2024.257.55957 EMENDA IMPOSITIVA - EQUIPAMENTOS- ZOONOSSES	44.000,00

XI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.05	DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2069	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210	2025.287.63788 TRANSF. VOLUNTARIA - EMENDA - CUSTEIO (SAE)	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0007		
TOTAL DE CRÉDITO		500.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2025.287.63788 TRANSF. VOLUNTARIA - EMENDA - CUSTEIO (SAE)	500.000,00

XII - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.03	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2064	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - AME	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210	2024.256.62422 TRANSF. VOLUNTARIA - EMENDA - CUSTEIO (CT) (AME)	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0001		
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2024.256.62422 - TRANSF. VOLUNTARIA - CUSTEIO (CT) (AME)	1.000.000,00

XIII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 1027	INVESTIMENTOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210	2024.016.59026 EMENDA IMPOSITIVA - -	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0013	TRANSPORTE SANITARIO- VAN	
TOTAL DE CRÉDITO		290.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2024.016.59026 EMENDA IMPOSITIVA - - TRANSPORTE SANITARIO- VAN	290.000,00

XIV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.03	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	

Peruibe, terra da eterna juventude!

FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1024	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	
DR-CF/DR-621.3210	2025.287.72383 TRANSF. VOLUNTARIA -	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0009	EMENDA - INVEST- (SF) (AME)	
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2025.287.72383 TRANSF. VOLUNTARIA - INVEST- (SF) (AME)	250.000,00

XV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.05	DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2069	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	

Peruibe, terra da eterna juventude!

DR-CF/DR-621.3210	2025.287.74383 - TRANSF. VOLUNTARIA -	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.0008	EMENDA - CUSTEIO (SF)	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 73000 - 9	2025.287.74383 TRANSF. VOLUNTARIA - CUSTEIO (SF)	150.000,00

XVI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200,00 (duzentos mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL	
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	APLICAÇÕES DIRETAS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
DR-CF/DR-636.3110	1250-05 EMENDA PARLAMENTAR- MR SAUDE	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.0021	BUCAL- EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 573136397 - 4	1250-05 EMENDA PARLAMENTAR - MR SAUDE BUCAL- EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.784, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.046.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.893, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.683, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.22.01	AGRICULTURA	
02.22.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA: 0015	PRESERVANDO O FUTURO	
FUNÇÃO: 18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541	Preservação e Conservação Ambiental	
AÇÃO: 2157	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.046.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Convênios e/ou Transferências Federais	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.167	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (TAC C/LOG-IN)	
TOTAL DE CRÉDITO		1.046.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/575238851-8	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (TAC C/LOG-IN)	1.046.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.046.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibec2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.886, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC) DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, INTEGRA OS ÓRGÃOS E ESTABELECE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAIS DE REDUÇÃO DE RISCO E DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC

Art. 1º- Fica instituído o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) da Estância Balneária de Peruipe, em consonância com a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, com o objetivo de planejar, articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no território municipal.

Art. 2º- O SIMPDEC atuará de forma integrada com os sistemas federal (SIMPDEC) e estadual, visando a implementação de políticas permanentes de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de desastre, emergência ou calamidade pública.

Art. 3º- O SIMPDEC Peruipe é composto pelos seguintes órgãos e instrumentos, cujas competências e funcionamento são regidos por suas leis específicas:

I- Secretaria Municipal de Segurança Pública: órgão central responsável pela gestão e coordenação geral do sistema, conforme a Lei Municipal nº 2.834/2006;

II- Departamento Municipal de Defesa Civil: órgão executivo e operacional, integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.834/2006;

III- Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC Peruipe): instância de natureza deliberativa e consultiva, instituída pela Lei Municipal nº 4.688/2025;

IV- Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMDEC Peruipe): instrumento de suporte financeiro para as ações do sistema, criado pela Lei Municipal nº 4.688/2025.

Art. 4º- Compete ao Município, por meio do SIMPDEC, no âmbito de sua jurisdição, dentre outras:

I- Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em nível local;

II- Identificar e mapear as áreas de risco de desastres no território municipal;

III- Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

IV- Declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública;

V- Estimular a participação de entidades voluntárias e a formação de comunidades resilientes;

VI- Elaborar, atualizar e manter o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) e o Plano Municipal de Contingência e Defesa Civil (PLANCON) em parceria com o Conselho Municipal de Defesa Civil.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Art. 5º- O Município deverá elaborar, atualizar e manter o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) e o Plano Municipal de Contingência e Defesa Civil (PLANCON), em conformidade com as diretrizes da Política Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º- A elaboração, a atualização e a manutenção dos planos referidos no caput deste artigo deverão contar obrigatoriamente com parecer favorável do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC Peruipe).

§ 2º- Para garantir a transparência e o acesso à informação, o PMRR e o PLANCON deverão ser disponibilizados integralmente e mantidos atualizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

§ 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por meio de Decreto, a forma, a periodicidade e os procedimentos técnicos para a atualização e revisão de ambos os planos.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



ALERTA DE TEMPESTADE

A Defesa Civil do Estado informa que há previsão de **chuvas fortes** para a Baixada Santista entre **quarta-feira (25) e sábado (28)**. Pedimos atenção redobrada neste período e que evitem sair de casa durante as chuvas mais intensas. Quem mora em áreas já afetadas pelos alagamentos dos últimos dias deve ficar atento. Caso a previsão de fato se confirme e a chuva volte com intensidade, busque ajuda imediatamente pelos telefones **199 ou 153**.

Nossa prioridade é proteger você e sua família. Seguimos monitorando a situação e mantendo todos informados.

